



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO PARANÁ
Central de Mandados dos Juizados Especiais de Curitiba
Avenida Presidente Getúlio Vargas, 2826 - Água Verde - CURITIBA/PR - CEP:
80.240-040

Autos nº. 0020186-07.2011.8.16.0012

Processo: 0020186-07.2011.8.16.0012

Classe Processual: Procedimento do Juizado Especial Cível

Assunto Principal: Espécies de Contratos

Valor da Causa: R\$9.000,00

Polo Ativo(s): • FERNANDA NEUMANN PERINI BERBERI (RG: 70318571 SSP/PR e CPF/CNPJ: 046.515.989-35)
Rua Doutor Alarico Vieira de Alencar, 199 SOBRADO 02 - Bacacheri - CURITIBA/PR - CEP: 82.520-760 - E-mail: fer_neumann@hotmail.com - Telefone: 41-32031305 / 41-33605717

• JORGE BERBERI NETO (RG: 53092683 SSP/PR e CPF/CNPJ: 023.578.469-92)
Rua Doutor Alarico Vieira de Alencar, 119 SOB 02 - Bacacheri - CURITIBA/PR - CEP: 82.520-760 - E-mail: jorgeberberi_net@hotmail.com - Telefone: 41-3203-1305/9918-0758

Polo Passivo(s): • EVERTON RAIMUNDO DA SILVA (CPF/CNPJ: 054.142.939-61)
Rua Via Veneto, 125 - Santa Felicidade - CURITIBA/PR - CEP: 82.020-470

• MARIANO & SILVA INDUSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA - ME (CPF/CNPJ: 08.285.375/0001-57)
Rua das Carmelitas, 4184 - Boqueirão - CURITIBA/PR - CEP: 81.730-050

• MARLI MARIANO (RG: 2240063 SSP/PR e CPF/CNPJ: 061.582.769-10)
Rua Via Veneto, 125 - Santa Felicidade - CURITIBA/PR - CEP: 82.020-470

C E R T I D ã O

CERTIFICO que, em cumprimento ao respeitável mandado expedido por ordem de Vossa Excelência, ref. Autos nº 0020186-07.2011.8.16.0012, 5º **Juizado Especial** Cível do Foro Central da Comarca da Região Metropolitana de Curitiba, dirigi-me à Rua Via Vêneto, nº 125, Santa Felicidade, nesta cidade, no dia 14 de dezembro de 2017, mais precisamente às 15h05, e lá estando, **PROCEDI À PENHORA E AVALIAÇÃO** dos seguintes bens: 01 (um) sofá “FLOW”, medindo 2,90m x 1,25m, retrátil, reclinável, com pilow, na cor “animale grafite”, no valor aproximado de R\$ 4.990,00 (quatro mil novecentos e noventa reais) e 01 (um) sofá “VICENZA”, medindo 3,20m x 1,70m, retrátil, reclinável, com pilow e chaise, na cor “gold 02”, no valor aproximado de R\$ 7.900,00 (sete mil e novecentos reais), totalizando a penhora realizada o valor de R\$ 12.890,00 (doze mil oitocentos e noventa reais). Realizada a penhora, os bens foram depositados em mãos da própria executada, que aceitou o encargo de fiel depositária dos mesmos, comprometendo-se, sob as penas da lei, de mantê-los em boa guarda e conservação até ulterior decisão do juízo, conforme consta no Auto de Penhora em anexo. Em seguida,

INTIMEI a executada MARLI MARIANO, na pessoa de sua funcionária GISLAINE R. DA SILVA, portadora do RG nº 9.492.115-5 (SSP/PR), para que, em querendo, ofereça embargos no prazo de 15 dias, de acordo com o artigo 523 do Código de Processo Civil e que, após ouvir a leitura do mandado, ciente ficou de seu teor, aceitou a contrafé que lhe ofereci e exarou a sua nota de ciente.

O referido é verdade e dou fé.

Curitiba-PR, 14 de dezembro de 2017.

Laurindo Possebom Neto

OFICIAL DE JUSTIÇA